

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPESQ UNIRG/2019/04
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC(2020)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) da Universidade de Gurupi - UnirG, retifica o edital **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC (2020)** de 29 de novembro de 2019, nos termos estabelecidos a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.2 Serão selecionados até 10 (dez) Projetos de Pesquisa integrados às linhas de pesquisa da IES;

1.4. Cada proposta poderá envolver a participação de outros docentes/servidores, 1(um) na figura de coordenador e os demais como colaboradores;

1.11. Serão concedidas até 10 bolsas de iniciação científica aos projetos aprovados.

2.2.3 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme cronograma descrito no item 1.3.

2.3.3. Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme cronograma descrito no item 1.3.

3.8. Informar imediatamente, a PROPESQ qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como: ~~acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício~~; não produtividade mensal do bolsista conforme compromisso firmado). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à PROPESQ e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

LEIA-SE:

1.2 Serão selecionados Projetos de Pesquisa integrados às linhas de pesquisa da IES;

1.4 Cada proposta poderá envolver a participação de outros docentes/servidores (**exceto modalidade A**), 1(um) na figura de coordenador e os demais como colaboradores;

1.11. As bolsas de iniciação científica serão distribuídas em ordem decrescente, observando a pontuação atribuída pelo coordenador do projeto .

2.2.3 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme cronograma descrito no **item 5**.

2.3.3. Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme cronograma descrito no **item 5**.

3.8 Informar imediatamente, a PROPESQ qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como: não produtividade mensal do bolsista conforme compromisso firmado). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à PROPESQ e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

Gurupi, 05 de dezembro de 2019.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rise Consolação luata Costa Rank
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação